



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

**Divisão de Fiscalização Municipal**

**Edital 298/2014**

**VENDA DE BRINQUEDOS, PINHEIROS E RAMAGENS  
NA ÉPOCA NATALÍCIA 2014**

Para conhecimento de todos os interessados, e tendo em vista uma melhor organização e distribuição dos vendedores, para a venda de Brinquedos, Pinheiros e Ramagens na Época de Natal, torna-se público que:

- 1º - A venda de **brinquedos, pinheiros e ramagens** é autorizada a partir do dia 15 de Dezembro até às 14 horas do dia 24 do mesmo mês;
- 2 - A venda de **brinquedos** será exercida no Larguinho da Feira;
- 3 - A venda de **pinheiros e de ramagens** será exercida na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, junto à Empresa de Electricidade da Madeira.

\* \* \*

- Os requerimentos para venda de brinquedos, pinheiros e ramagens deverão dar entrada na Divisão de Fiscalização Municipal até às 17h30m do dia 28 de Novembro;
- Os requerentes deverão consultar, a partir do dia 09 de Dezembro, na Divisão de Fiscalização Municipal da Câmara Municipal do Funchal, a lista de vendedores autorizados a exercer a actividade e o espaço que lhes foi atribuído, assinalado em planta de local;
- O pagamento das respectivas Licenças deverá ser efectuado previamente na Secção de Receitas, de acordo com a Tabela de Taxas e outras Receitas Municipais em vigor neste Município.

Funchal e Paços do Concelho,

 O Presidente da Câmara



Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo

RA

Nº de Contribuinte 511 217 315 \* Telef. 291 21 10 00 ext. 215 \* Linha direta FM 291 211 125 \*  
Fax Geral 291211009 \* Fax GAP 291 211081 \* 9004-512 FUNCHAL